

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9961, DE 14 DE 0000 DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizada na Rodovia Oswaldo Cruz, Bairro do Belém

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 21.678/03,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rodovia Oswaldo Cruz, Bairro do Belém, necessária à melhoria do sistema viário, de propriedade de Luiz Tuan ou quem de direito, cadastrada sob o BC nº 23.064.001.001, a saber:

"Faixa de terreno localizada à margem esquerda da Rodovia Oswaldo Cruz, sentido Taubaté – Ubatuba no bairro do Belém, inicia-se no ponto A, daí segue em curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 7,10m, até o ponto B, daí segue em uma reta com 223,80m até o ponto C, daí deflete à direita e segue com 50,60m até o ponto D, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com desenvolvimento de 16,69m, confrontando neste trecho (A-E) com a área remanescente de propriedade de Luiz Tuan, daí deflete á esquerda e segue com 16,69m até o ponto F, confrontando com a Avenida Dr. Felix Guisard Filho, daí deflete á direita e segue 54,40m até o ponto G, daí deflete à esquerda e segue 59,00m até o ponto H, daí deflete á esquerda e segue com 0,92m até o ponto I, daí deflete à direita e segue 166,60m até o ponto J, confrontando neste trecho (F-J) com a área remanescente propriedade de Luiz Tuan, daí deflete á direita e segue 11,82m até o ponto A inicial, confrontando com margem esquerda da Rodovia Oswaldo Cruz, perfazendo no perímetro acima uma área de 2.534,57m2".

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 2º-A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1822 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º-As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos / de O de 2003, 358° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de 0,000 de 2003.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA